

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº035/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem os serviços dessa Autarquia, conforme suas atribuições, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

José Wanderley Augusto Guimarães
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais CPF: 210.151.393-53	790.056-1.4	V	17 a 20/03/2022	Tejuçuoca e Itaipoca	3,5	61,33	-	214,65
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos CPF: 058.974.243-49	111.247-1.2	V	15 a 24 e 28 a 31/03/2022	Tauá e outros	13,0	61,33	-	797,29
TOTAL									1.011,94

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA 91, Nº 711; BAIRRO: SETOR SUL; CEP.: 74.083-150; GOIÂNIA-GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, art. 51 c/c art. 61, § 7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, bem como nas razões apresentadas pela Gerência de Monitoramento – GEMON da COGERH através da Comunicação Interna nº 03/2022 de fl. 02 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 01958178/2022, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 018/2020/COGERH, que consiste na prestação do serviço de análises laboratoriais para contagem e identificação de fitoplâncton em águas do monitoramento da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 193.816,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 07/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 08/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Wilma Maria Coelho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO SOARES, Nº 72 - CONJUNTOS 301 A 303; BAIRRO: PINHEIROS; CEP.: 05.422-030; SÃO PAULO-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 01874721/2022, na justificativa apresentada pela Contratada às fls. 02/04, na análise da GEMET de fl. 32, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 61 (sessenta e um) dias, o prazo de execução do Contrato nº 043/2020/COGERH; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não acarreta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual a partir do dia 04/04/2022 até o dia 04/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 17/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Eiti Kurokawa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA: TENENTE BENÉVOLO, Nº 1800, SALA 306; BAIRRO: MEIRELES; CEP.: 62.160-041; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, na solicitação apresentada pela Contratada, na concordância da Gerência de Manutenção – GEMAN, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 01734733/2022, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 070/2021/COGERH por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término da Ordem de Serviço; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato epigrafado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término em 17/03/2022, vencendo-se em 15/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 070/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 14/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Pedro Randal Moreira Mendes Carneiro / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº03/2022, de 21 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ÁGUAS DO AÇUDE CASTANHÃO PARA O MACROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – RMF.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IX, da Lei Estadual nº 14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará passou período de estiagem da sua quadra chuvosa entre os anos de 2012 e 2019, tendo novamente ocorrência de chuvas abaixo da média histórica no ano de 2021; CONSIDERANDO a ordem de prioridades para abastecimento humano e dessedentação animal, disposta no art. 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.844/10; CONSIDERANDO, a Situação Crítica de Escassez Hídrica declarada na região hidrográfica do Sistema Integrado Jaguaribe-Região Metropolitana de Fortaleza, conforme Ato Declaratório nº 01/2021/SRH, publicado no DOE de 12 de Julho de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONERH nº 02/2022, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOE do dia 01 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a apresentação Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, na 106ª Reunião Ordinária do CONERH, que dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Hídrico Jaguaribe-Região Metropolitana de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1º Manter a liberação de água do açude Castanhão para o Macrossistema de Abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF via

Eixão das Águas, limitada à vazão média de 7m³/s.

Art. 2º Os demais usos dependentes do açude Castanhão, instalados no Eixão das Águas e na perenização do Rio Jaguaribe, serão atendidos de forma emergencial sem prejuízo da vazão liberada no Art. 1º.

Parágrafo Único: As vazões a que se referem os atendimentos emergenciais visam à salvação de culturas em momentos de veranicos, observados durante a quadra chuvosa e não podem superar os valores alocados em 2021.

Art. 3º O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH reunir-se-á na primeira quinzena de maio de 2022 para avaliar a operação de liberação de água do Açude Castanhão, definida nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2022/163 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.958.702/0001-21, estabelecida na Avenida Central, nº 2521, Icarai, Caucaia/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 08900149/2021, quanto ao descumprimento ao Contrato nº 0853/2021, oriundo do PE nº 630/2017, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

POTARIA Nº2022/183 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Subcláusula 14.1.1, alínea “b”, do Contrato nº 397/2021, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais) à empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.217.117/0001-08, estabelecida na Rua Domingos Crescêncio, nº 394, 2º Andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.650-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00150312/2022, referente a entrega dos materiais descritos no Contrato nº 395/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

ADITAMENTO Nº49/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/12579 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/1787

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01824562/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve **fazer aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/12579**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, alterar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 49.351.786/0010-71, para: BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52, tendo em vista a incorporação registrada na junta comercial competente, pelo qual a empresa documentou e justificou nos autos do processo citado. A empresa é representada pelo(a) Sr(a). Renata Cavalcanti de Araújo, portador(a) do RG nº. 38.639.849-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 423.092.038-58. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº142/2022 AO CONTRATO Nº1011/2018

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01176277/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº1011/2018**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO, passando para o(a) Sr(a). Amanda Dias Xerez Tavares, inscrita na matrícula sob o nº 30164725 e CPF nº 047.857.863-61. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 10 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº143/2022 AO CONTRATO Nº0285/2018

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01176277/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº0285/2018**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO, passando para o(a) Sr(a). Amanda Dias Xerez Tavares, inscrita na matrícula sob o nº 30164725 e CPF nº 047.857.863-61. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 10 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº144/2022 AO CONTRATO Nº0467/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01176277/2022, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº0467/2020**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima

